

**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**

CNPJ nº 10.215.988/0001-60

NIRE 35300359569

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores acionistas da **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de novembro de 2020, às 10:00 horas ("Assembleia Geral"), na sede da Companhia, situada à Alameda Santos, nº 438, 7º andar, Bairro Cerqueira César, CEP 01.418-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**(i)** Aprovação dos termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação das Ações da Companhia pela **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com suas ações listadas no segmento Novo Mercado da B3, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55 ("Localiza") celebrado em 08 de outubro de 2020 ("Protocolo"), relativo à incorporação da totalidade das 508.729.411 (quinhentos e oito milhões, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e onze) ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, pela **Localiza**, tornando-se a Companhia uma subsidiária integral da Localiza, nos termos do artigo 252 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ("Incorporação de Ações");

**(ii)** Aprovação da Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso), de acordo com o artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), de determinadas condições precedentes previstas no Protocolo, bem como no Acordo de Incorporação de Ações executado em 22 de setembro de 2020 entre a Companhia, a Localiza, os acionistas fundadores da Companhia e os acionistas fundadores da Localizada, nos termos e condições ali descritos;

**(iii)** Aprovação da autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo a subscrição das novas ações a serem emitidas pela Localiza em decorrência da Incorporação de Ações;

**(iv)** Aprovação da distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia no valor total de até R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais);

**(v)** Aprovação da dispensa da obrigação de realização, pela Localiza, da oferta pública de aquisição de ações prevista no Artigo 43 do Estatuto Social da Companhia;

**(vi)** Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: **(1)** a locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais para produção de atividades agropecuárias; e **(2)** a atividade de apoio à agricultura e à pecuária, e

**(vii)** Alteração do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a alteração promovida no item “vi” acima, consolidando a sua redação.

**INSTRUÇÕES GERAIS AOS ACIONISTAS:** A Companhia solicita aos Senhores acionistas que pretendam tomar parte na Assembleia Geral ora convocada que apresentem, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sua respectiva realização: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e **(ii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação por procurador.

Os instrumentos de mandato deverão: **(i)** ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, observado que **(a) se pessoa jurídica:** o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada (“Código Civil”), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, e **(b) se fundo de investimento:** o acionista pode ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, e **(ii)** ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

Os Senhores acionistas ou seus representantes legais que optem por comparecer presencialmente à Assembleia Geral deverão estar munidos de documentos que comprovem a sua identidade e/ou os seus poderes, conforme o caso.

Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia Geral ora convocada, o acionista poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (ri.unidas.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

A Administração da Companhia, frente aos possíveis desdobramentos da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e engajados em seguir as recomendações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde e, também, ressaltando o seu comprometimento com a saúde e o bem estar dos acionistas e colaboradores da Companhia, **recomenda aos seus acionistas e seus representantes legais que participem da Assembleia por votação a distância, via Boletim de Voto.** De toda a forma, para aqueles que optarem por participar presencialmente, informamos que intensificamos as medidas de proteção e higienização de nossos ambientes.

Além disso, em razão dos impactos decorrentes da pandemia da COVID-19, a Companhia esclarece que, para esta Assembleia Geral, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos

Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia (e do boletim de voto a distância, no caso de envio diretamente à Companhia), bem com o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos.

Deste modo, solicitamos aos Senhores acionistas que queiram tomar parte na Assembleia Geral que enviem por correspondência eletrônica os documentos acima mencionados através dos correios eletrônicos [juridico@unidas.com.br](mailto:juridico@unidas.com.br) OU [ri@unidas.com.br](mailto:ri@unidas.com.br). Além disso, solicitamos que os acionistas que pretendem participar presencialmente da Assembleia enviem confirmação de presença aos referidos e-mails, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data da Assembleia.

Excepcionalmente, a Companhia também fornecerá aos acionistas (ou, no caso de participação por procuração, a seus procuradores) que tenham enviado previamente seus votos, a possibilidade de, se assim desejarem, acompanharem a Assembleia por meio de transmissão por vídeo através da plataforma digital Microsoft Teams. A Companhia não disponibilizará sistema eletrônico de participação a distância durante a Assembleia, que ocorrerá de forma exclusivamente presencial. Não será possível, portanto, formular perguntas, debater ou votar por meio da plataforma digital.

A fim de viabilizar operacionalmente o acesso à plataforma digital, os acionistas que desejarem acompanhar a Assembleia por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail [juridico@unidas.com.br](mailto:juridico@unidas.com.br) OU [ri@unidas.com.br](mailto:ri@unidas.com.br), com antecedência mínima de 48 horas da data realização da Assembleia (ou seja, até as 10h00 – horário de Brasília – do dia 10 de novembro de 2020). A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso à plataforma digital aos acionistas que tenham enviado previamente seus votos e apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente o acompanhamento da Assembleia por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso à plataforma digital até as 10h00 (horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2020, deverá então entrar em contato com a Companhia pelos telefone +55 31 3319 1500, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar o acompanhamento pelo acionista na Assembleia por meio da plataforma digital.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas que pretendam acompanhar a Assembleia por meio da transmissão por vídeo se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital Microsoft Teams, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na Assembleia Geral, incluindo este Edital de Convocação, a proposta da Administração da Companhia, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, encontram-se disponíveis aos Senhores acionistas, a partir desta data: (i) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)); (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)); (iii) na sede social da Companhia, com endereço à Alameda Santos, nº 438, 7º andar, Bairro Cerqueira César, CEP 01.418-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iv) na página da Companhia na rede mundial de computadores ([ri.unidas.com.br](http://ri.unidas.com.br)), nos termos do parágrafo 6º do artigo 124 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei das S.A. e artigo 6º da Instrução CVM 481.

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

**Eduardo Luiz Wurzmann**  
Presidente do Conselho de Administração